



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 829/2022

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA,
ACRESCE PROGRAMA A LDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 762/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, no Programa a seguir que passa a ter a seguinte redação:

Programa	Objetivos	Recursos
08.01.15.451 Infraestrutura Urbana	- Melhoria na Infraestrutura Urbana	Livre e Vinculados

Art. 2º - Fica acrescido no anexo III – Programas Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei Municipal nº 769/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, o seguinte Programa:

Programa: 34 – Infraestrutura Urbana								
Objetivo: Melhoria na Infraestrutura Urbana								
Órgão: 08 Serviços Urbanos						Unidade Orçamentária: 08.01 – Serviços Urbanos		
Cód.	Tipo	Ações	Produto	Função	Subfunção	Medida	Meta Física	2022
	1 – Projeto	Revitalização do Portal e infraestrutura Urbana	un	15	451	un	01	415.795,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, AOS 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fabio Rodrigo Kunrath
Secretário de Gestão